



Tarabai - Um novo Tempo.
2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.186 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Alteração da Lei Municipal nº 1.126 de 03 de julho de 2007.”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 3º, da Lei nº 1.126, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para o cálculo do total das horas, serão descontadas as faltas do servidor público municipal aos serviços públicos, ressalvando-se as faltas decorrentes da interrupção do contrato de trabalho, nos termos da legislação trabalhista”.

ARTIGO 2º - Ficam suprimidos os incisos I, II, III, IV e V, do artigo 3º, da Lei nº 1.126, de 03 de julho de 2007.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

Tarabai - Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL